Ano XXXII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 6394

Quarta-feira
23 de Julho
de 2025

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2025.07.23 10:57:42 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.714, DE 16 DE JULHO DE 2025.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

INSTITUI RETRIBUIÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS CONSULTIVOS E DELIBERATIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A participação em órgão coletivo consultivo ou deliberativo no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional da Prefeitura de Boa Vista deve ser exercida pelo Prefeito Municipal, por secretários do Município ou equiparados, por servidores públicos, por empregados públicos ou por membros da sociedade civil.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – órgão coletivo consultivo ou de deliberação: todo conselho, comitê ou órgão assemelhado que tenha sido instituído por lei ou decreto e possua deliberação colegiada;

II – membro nato: condição estabelecida na legislação para determinados cargos que participam do órgão coletivo consultivo ou de deliberação, desde a sua instituição, independentemente de quem o ocupe.

Art. 3º Os órgãos coletivos consultivos e de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional são classificados em:

I – órgãos de 1º grau, presididos pelo Prefeito;

II – órgãos de 2º grau, presididos pelos Secretários Municipais ou autoridades de mesmo nível hierárquico;

III – órgãos de 3º grau, não compreendidos nos incisos I e II.

§ 1º Deverão ser observadas, no que couber, as regras de composição estabelecidas em legislação específica dos órgãos e entidades mencionados no caput.

§ 2º O secretário(a) designado(a) que componha o Conselho por forma da norma de sua instituição também fará jus à gratificação.

Art. 4º A retribuição pela participação nos órgãos de que trata o art. 3º será devida aos respectivos membros e compreende os seguintes valores:

I – órgãos de 1º grau: valor correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente;

II – órgãos de 2º grau: 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente;

III – órgãos de 3º grau: 30% (trinta por cento).

§ 1º Os órgãos consultivos e deliberativos que possuem leis ou normas que disciplinem valores permanecerão inalterados.

§ 2º O pagamento das retribuições será operacionalizado por meio de Nota de Empenho, que deverá discriminar o conselho a que se refere.

Art. 5º O número de reuniões será fixado de acordo com a necessidade do órgão colegiado, devendo seguir a frequência estabelecida por seus regulamentos próprios.

Art. 6º Perderá o mandato o membro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou alternadas, durante o respectivo período de designação.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo as ausências, quando comprovadas, relativas a:

I – gozo de férias regulamentares;

II – viagens a serviço;

III – licenças regulamentadas;

IV – serviços obrigatórios por lei.

Art. 7º A retribuição devida aos membros efetivos ou suplentes dos conselhos, órgãos colegiados ou assemelhados será proporcional ao comparecimento às reuniões realizadas no mês.

Art. 8º Farão jus à presente retribuição os membros dos Conselhos instituídos pela Lei Municipal 923/2006, Lei 1.022/2007, Lei 2.005/2019, Decreto nº 066/2025, Lei 1.800/2017, Lei 457/1998, Lei Complementar 1.223/2009, Lei 478/1999.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias do Município e das entidades a que estejam diretamente vinculados os respectivos conselhos e outros órgãos de deliberação coletiva.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 16 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071/E, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE CÂMERAS CORPORAIS (BODYCAMS) PELOS CONTROLADORES DE ACESSO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o atendimento à Recomendação Conjunta n. 001 de 2023 do Ministério Público, que visa orientar no âmbito das unidades escolares a definição de um Plano de defesa que contemple eventual implantação de botões de pânico, bloqueios de emergência e outros recursos que possam acionar ajuda externa e aquisição de câmeras de segurança;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela segurança dos alunos, servidores e demais membros da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência e a proteção nas atividades de controle de acesso às unidades escolares;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018);

CONSIDERANDO o Protocolo de Segurança da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a crescente violência nas unidades escolares no âmbito nacional;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1° O uso de câmeras corporais (bodycams) pelos Controladores de Acesso em exercício nas dependências físicas das unidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura fica regulamentado por esse Decreto.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2º O uso das câmeras corporais tem como objetivos:

I – fortalecer a segurança de todos os envolvidos no ambiente escolar, incluindo docentes, alunos, prestadores de serviços, autoridades, pais ou responsáveis e demais membros da comunidade que frequentam as escolas da rede municipal de ensino;

II – promover a segurança de todos os envolvidos nos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III – garantir condições seguras e respeitosas para o exercício das atividades do Controlador de Acesso, incluindo controle de fluxo, recepção de visitantes e demais atribuições inerentes ao cargo;

IV – assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações registradas pelos sistemas de registros audiovisuais; e

V – propiciar a ordem nas unidades escolares de ensino e nos setores administrativos da Secretaria.

CAPÍTULO III

Das Funcionalidades

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – câmera corporal: dispositivo móvel para gravação de vídeo e comunicação;

II – botão de alarme: mecanismo de acionamento emergencial integrado à câmera corporal, que, uma vez pressionado, estabelece comunicação imediata por áudio com a Guarda Civil Municipal, com o objetivo de sinalizar situação de risco iminente ou ocorrência que exija intervenção externa;

III – comunicação bidirecional: visa à comunicação com a Guarda Civil Municipal, por meio de áudio bidirecional, possibilitando interação direta e contínua durante a ocorrência;

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Leonardo Paradela Ferreira
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo Zeitoune
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora **Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora**

IV – intercomunicador: visa à comunicação com a equipe interna de Portarias da unidade por meio de áudio, após o acionamento do botão "PTT";

§ 1º As funcionalidades previstas neste artigo têm como finalidade aperfeiçoar os meios de comunicação em situações emergenciais, viabilizando o contato imediato com as autoridades competentes, independentemente da disponibilidade ou do momento de atendimento por parte da Guarda Civil.

§ 2º Não compete ao Controlador de Acesso exercer a proteção e a segurança das pessoas ou dos espaços nas escolas e demais unidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista.

CAPÍTULO IV

Da Utilização do Equipamento

Art. 4º O Controlador de Acesso, antes de iniciar as atividades, deverá proceder com a verificação e ativação dos equipamentos de monitoramento, conforme os seguintes passos:

a) acessar a interface inicial (visor) do sistema e selecionar a opção "pegar";
b) realizar o reconhecimento facial, posicionando-se adequadamente diante do visor, conforme as indicações visuais exibidas;
c) após a liberação automática do sistema, retirar a câmera corporal da respectiva gaveta;
d) desconectar o cabo de carregamento, caso esteja conectado ao equipamento;
e) fixar o equipamento no objeto de apoio junto ao corpo.

Parágrafo único. O objeto de apoio para a câmera de segurança poderá ser a cinta corporal ou outro dispositivo equivalente, desde que assegure o posicionamento do equipamento na região peitoral.

Art. 5º O Controlador de Acesso, no exercício regular de suas funções, deverá utilizar as câmeras corporais nas seguintes situações:

I – durante o acolhimento dos alunos, pais e público em geral nas escolas, sede administrativa ou demais unidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – durante todo o horário de expediente, exceto nos momentos em que se fizer necessária a retirada temporária do equipamento por motivos justificados, especialmente em respeito à intimidade e privacidade do servidor;

III – no momento em que realizar rondas nos perímetros da unidade, se for o caso;

IV – em eventos institucionais ou outras atividades realizadas no ambiente de trabalho, sempre que houver a atuação direta do profissional.

Parágrafo único. Ressalvadas as exceções descritas no inciso II deste artigo, o uso das câmeras de segurança é obrigatório pelos Controladores de Acesso.

Art. 6º Ao término da jornada de trabalho, o servidor deverá realizar o procedimento de encerramento e devolução do equipamento, devendo:

a) acessar a interface inicial do sistema e selecionar a opção "guardar";
b) retirar o cabo de carregamento da parte interna da gaveta;
c) conectar a câmera corporal ao respectivo cabo de carregamento;
d) acondicionar a câmera corporal na parte interna da gaveta, garantindo o posicionamento do cabo no lado esquerdo;
e) verificar o sinal luminoso na parte superior da câmera, indicando o início do carregamento;
f) fechar a gaveta após a conferência do correto posicionamento e funcionamento da câmera.

Art. 7º O descumprimento dos procedimentos descritos neste capítulo poderá comprometer o funcionamento adequado do equipamento e a integridade dos registros.

§ 1º Compete ao gestor da unidade fiscalizar e gerenciar o uso devido dos equipamentos.

§ 2º A inobservância aos procedimentos de uso ou à fiscalização dos equipamentos, nos termos descritos neste Decreto, sujeitará o responsável às sanções previstas em normativos internos e no regime jurídico dos servidores públicos do Município de Boa Vista.

CAPÍTULO V

Da Gravação de Dados

Art. 8º A gravação deverá ocorrer de forma contínua durante o expediente, com registro de som e imagem.

Art. 9º É obrigatório o salvamento da gravação:

I – em todas as hipóteses elencadas no art. 5º deste Decreto;

II – sempre que houver eventual recusa de acesso, entrada sem autorização ou tentativa de invasão, independentemente de efetivação ou não da entrada;

III – durante o atendimento de situações atípicas que envolvam algum conflito, discussão ou aglomeração e outros da mesma natureza.

Art. 10. Excepcionalmente, será permitida a suspensão pontual da gravação:

I – durante intervalos de trabalho; e

II – em locais que possam comprometer a intimidade e a privacidade do servidor portador do equipamento.

CAPÍTULO VI

Da Proteção à Intimidade e à Privacidade

Art. 11. É assegurado ao servidor público o direito à proteção de sua intimidade e privacidade durante os períodos de pausa e intervalo em sua jornada de trabalho, nos termos do inciso X do art. 5º da Constituição Federal e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 12. Nenhuma gravação realizada por meio dos equipamentos de monitoramento audiovisual será utilizada para expor, constranger ou discriminar qualquer pessoa, sendo vedada a utilização de tais registros para fins diversos daqueles previstos neste Decreto.

Parágrafo único. O acesso aos dados coletados será restrito, sendo vedado o compartilhamento ou a divulgação não autorizada, salvo por determinação legal ou judicial, ou com o consentimento expresso do titular dos dados.

CAPÍTULO VII

Da Integridade, Confidencialidade e Disponibilidade dos Registros

Art. 13. A integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos registros audiovisuais constituem princípios fundamentais na gestão das informações captadas pelas câmeras corporais.

Art. 14. Os arquivos originalmente produzidos pelas câmeras corporais não poderão sofrer modificações, devendo ser preservadas a sua integridade e confidencialidade.

Art. 15. É vedada a transferência, divulgação, exportação ou disponibilização dos conteúdos audiovisuais sem autorização expressa por autoridade competente.

Art. 16. Sem prejuízo da integridade dos arquivos originais, a divulgação e o compartilhamento dos registros audiovisuais, quando cabíveis ou necessários, deverão observar a proteção de direitos fundamentais, com a obrigatória ocultação de:

I – situações que atentem contra a privacidade, dignidade ou intimidade da pessoa;

II – situações que, a juízo da autoridade competente, demandem a proteção de direitos fundamentais.

§ 1º Os registros audiovisuais originais deverão ser preservados, em ambiente seguro e controlado, sendo seu acesso restrito e condicionado à determinação das autoridades competentes.

§ 2º. Mediante requisição das autoridades competentes, os registros audiovisuais deverão ser disponibilizados em formato original.

CAPÍTULO VIII

Do Armazenamento

Art. 17. Os registros audiovisuais deverão ser armazenados por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, para gravações identificadas como "ocorrência" e de 60 (sessenta) dias para gravações de rotina, a contar da gravação do arquivo.

Art. 18. Para os fins dispostos neste Decreto, considera-se "ocorrência" qualquer fato ou situação atípica registrada pelas câmeras corporais que envolva:

I – tentativa ou efetivação de acesso indevido ou não autorizado às unidades;

II – conflitos, agressões verbais ou físicas, discussões ou tumultos envolvendo servidores, estudantes, visitantes ou quaisquer outros presentes na unidade;

III – acionamento do botão de alarme da câmera corporal;

IV – atendimentos que exijam intervenção de autoridade externa (Guarda Civil Municipal, Polícia, Conselho Tutelar, etc.);

V – qualquer situação que, na avaliação da gestão da unidade ou do próprio servidor, represente risco, ameaça ou necessidade de registro específico para apuração futura.

Art. 19. Os prazos de armazenamento de dados previstos no art. 17 poderão ser prorrogados mediante decisão judicial ou administrativa.

CAPÍTULO IX

Do Acesso aos Registros

Art. 20. O acesso aos registros audiovisuais das câmeras corporais poderá ocorrer:

I – mediante requisição de magistrados, de membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, de autoridades policiais ou administrativas responsáveis por investigações formalmente instauradas; e

II – por meio de requerimento de advogados regularmente constituídos por vítimas, acusados ou investigados em processos judiciais, inquéritos ou procedimentos anteriores à propositura da ação;

Parágrafo único. A utilização dos registros audiovisuais deverá observar a finalidade do acesso requisitado ou requerido, na forma da lei.

Art. 21. A divulgação e o compartilhamento de registros audiovisuais não poderão comprometer:

I – o direito de imagem dos envolvidos, particularmente em situações que lhes causem constrangimento ou os submetam a situações vexatórias;

II – o sigilo dos processos administrativos;

III – a proteção de crianças ou adolescentes;

Art. 22. Em situações excepcionais, quando a divulgação ou compartilhamento de registros audiovisuais se fizer necessário, deverá ser realizada uma análise criteriosa, considerando os princípios da proporcionalidade, necessidade e adequação, assegurando a proteção dos direitos envolvidos.

CAPÍTULO X

Das Disposições Finais

Art. 23. Os Controladores de Acesso deverão observar as diretrizes estabelecidas neste Decreto e nas normas correlatas, garantindo que o uso das câmeras corporais seja realizado de forma ética, legal e transparente, respeitando os direitos fundamentais dos indivíduos e a legislação vigente.

Art. 24. A utilização das câmeras de segurança pelos Controladores de Acesso visa apoiar a execução das atividades já previstas no rol de suas atribuições.

§ 1º A utilização do equipamento não caracteriza acréscimo de atribuição.

§ 2º O uso do equipamento é uma ferramenta de suporte à atuação regular do Controlador de Acesso, devendo este manter-se exercendo o rol de atribuições elencadas para o cargo, nos termos da regulação vigente.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá capacitação periódica aos Controladores de Acesso sobre o uso adequado das câmeras corporais, observando aspectos técnicos, legais e éticos.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de junho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 672/P, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 355790/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído a pedido o servidor Daniel de Souza Negrão, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 16 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 673/P, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 358219/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Maria Nadiana Souza Cardoso, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data de publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 674/P, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 356114/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Eliane de Souza Silva, para exercer a Função de Confiança de Vice-Gestor Escolar III, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data de publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 675/P, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 356168/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído a pedido o servidor Diogo de Sousa Costa, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 16 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 676/P, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 356082/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Régya Araújo Silva, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data de publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 677/P, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 358389/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Felipe de Paula Simon Guimarães, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar, Símbolo FC-17, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data de publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 678/P, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 356310/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a contar da data de publicação deste decreto, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Anilo da Silva Almeida	Assessor I	AS-9
Caio Barreto dos Santos	Assessor I	AS-9
Elyveltom Miguel da Silva Oliveira	Assessor I	AS-9
Gerson Paulino da Silva Junior	Assessor I	AS-9
Handerson Gomes de Souza	Assessor I	AS-9

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 679/P, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 355845/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Alcimir Araújo do Nascimento Sobrinho, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a contar de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Alcimir Araújo do Nascimento Sobrinho, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a contar de 14 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 680/P, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 356368/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Paulo Fernando de Lucena Borges Ferreira, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 7 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 681/P, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 358939/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora Márcia Vanzo Fileski, Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, nomeada por meio do Decreto nº 210/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6332, de 16 de abril de 2025; para a Secretaria Municipal de Conservação Pública – SMCP, a contar de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 682/P, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 358472/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a designação do servidor Gelson da Silva Peixoto, para a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, providenciada através do Decreto nº 173/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6321, de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Fica retificado o Decreto nº 173/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6321, de 01 de abril de 2025, no que se refere a designação do servidor Gelson Peixoto, para a Função de Confiança de Assessor Pedagógico, Símbolo FC-12, conforme abaixo:

Onde se lê: Gelson Peixoto;

Leia-se: Gelson da Silva Peixoto.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 683/P, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1°, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Tony Andrey Silva de Castro, Assistente, Matrícula 953897, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para permanecer no exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico II, Código TJ/DCA-14, no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, com ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 6 de julho de 2025, conforme o Processo nº 018846/2025.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 684/P, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 355987/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Isabelly Ramalho de Araújo, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CF-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT, a contar de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Isabelly Ramalho de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT, a contar de 17 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 685/P, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 355933/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Sâmela Talita Nogueira Ribeiro, do cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT, a contar de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Sâmela Talita Nogueira Ribeiro, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CF-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT, a contar de 17 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 686/P, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 359882/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Dahlin Leal Pereira, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a contar de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Karen Cristina Campos da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a contar de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 687/P, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 359587/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Dahlin Leal Pereira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM, a contar de 01 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 688/P, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 359692/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Maxwell Torreias de Castro, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, a contar de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Fica nomeada interinamente a senhora Edilaney Carneiro da Cunha Aguiar, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, a contar de 01 de agosto de 2025.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 067/P, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 352694/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Emerson Nascimento de Vasconcelos, Secretário Adjunto, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-P, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias do titular Lincoln Oliveira da Silva, no período de 21.7.2025 a 30.7.2025.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 068/P, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 359677/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Artur José Lima Cavalcante Filho, Diretor-Executivo, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor-Presidente, Símbolo DS-P, da Agência Reguladora Municipal – ARM, em razão de usufruto de férias do titular Thiago Fernandes Amorim, no período de 21.7.2025 a 30.7.2025.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 069/P, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e artigo 17, da Lei Municipal nº 2.474/2023, conforme o Documento NUP 167448/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade e conceder a primeira Progressão Funcional, aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do Administrativo e do Fisco - CAD-SAF, na forma do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 069/P, DE 21 DE JULHO DE 2025.

ESTABILIDADE E PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	PROCESSO DE ESTABILIDADE	CLAS./REF. ANTERIOR	CLAS./ REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	957966	Amanda Barros Pires	Assistente - Cuidador	18/04/2022	31514/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
2	957941	Ana Karoline dos Reis Ferreira	Assistente - Assistente de Aluno	18/04/2022	31396/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
3	957967	Anelize Barbosa Araujo	Assistente - Cuidador	18/04/2022	31515/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
4	957968	Carla de Jesus dos Santos	Assistente - Cuidador	18/04/2022	31584/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
5	957969	Carmelicia Silva Assis	Assistente - Cuidador	18/04/2022	31576/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
6	957944	Claudineia Silva Monteiro	Assistente - Assistente de Aluno	18/04/2022	31623/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
7	957970	Cleiton Santana Souza dos Santos	Assistente - Cuidador	18/04/2022	02345/2024	A – 1	A – 2	18/04/2025
8	958001	Debora Rodrigues Bastos	Assistente - Assistente Administrativo	18/04/2022	31722/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
9	957945	Elizabete de Freitas Maciel	Assistente - Assistente de Aluno	18/04/2022	31794/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
10	957946	Erislaine Cerdeira Siqueira	Assistente - Assistente de Aluno	18/04/2022	31823/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
11	957947	Genane Gomes Nascimento	Assistente - Assistente de Aluno	18/04/2022	31886/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
12	957949	Hagata Windy dos Santos Ramos	Assistente - Assistente de Aluno	18/04/2022	31910/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
13	957950	Hanna Beatriz Correa Guivara da Silva	Assistente - Assistente de Aluno	18/04/2022	31912/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
14	957977	Isabelly Ramalho de Araujo	Assistente - Cuidador	18/04/2022	31951/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
15	957978	Ivana Costa Melo	Assistente - Cuidador	18/04/2022	31957/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
16	957979	Lincon Mateus Oliveira Braz	Assistente - Cuidador	18/04/2022	32331/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
17	957953	Maria Ecimara Leonel Cortez	Assistente - Assistente de Aluno	18/04/2022	32505/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
18	957955	Paulo Ramon Souza da Silva	Assistente - Assistente de Aluno	18/04/2022	32665/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
19	957956	Ramses Vieira de Albuquerque	Assistente - Assistente de Aluno	18/04/2022	32679/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
20	957957	Ronaldo da Silva Lima	Assistente - Assistente de Aluno	18/04/2022	32801/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
21	958109	Roseli Ferreira dos Santos	Assistente – Socioeducador	14/04/2022	08028/2024	A – 1	A – 2	14/04/2025
22	958091	Ryan Rocha Lima	Assistente - Agente de Articulação	18/04/2022	08030/2024	A – 1	A – 2	18/04/2025
23	957982	Sebastielly Laus da Silva	Assistente - Cuidador	18/04/2022	32860/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
24	957983	Silvia Camara da Rocha	Assistente - Cuidador	18/04/2022	32861/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
25	957959	Stefane Rayane da Costa	Assistente - Assistente de Aluno	18/04/2022	32870/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
26	957984	Suzan Karen Silva Lima	Assistente - Cuidador	18/04/2022	32866/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
27	958154	Vanessa Francisca Chagas de Oliveira	Assistente – Socioeducador	14/04/2022	08100/2024	A – 1	A – 2	14/04/2025
28	957986	Vitor da Silva Andrade	Assistente - Cuidador	18/04/2022	33025/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025
29	957964	Yasmin Alves de Andrade	Assistente - Assistente de Aluno	18/04/2022	33111/2023	A – 1	A – 2	18/04/2025

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 070/P, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e artigo 17, da Lei Municipal nº 2.527, publicada no Diário Oficial do Município nº 6030, de 22 de janeiro de 2024, conforme o Documento NUP 326233/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade e conceder a primeira Progressão Funcional, aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Saúde - CAD-SAU, na forma do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 070/P, DE 21 DE JULHO DE 2025.

ESTABILIDADE E PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	PROCESSO DE ESTABILIDADE	CLAS./REF. ANTERIOR	CLAS./ REF. ATUAL	ADMISSÃO	A CONTAR DE
1.	958488	Adriana Silveira de Araujo Dias Menezes	Cirurgião Dentista	17123/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
2.	958727	Bruna Cassia Macedo dos Santos	Nutricionista	17160/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
3.	958039	Camila Batista Branco	Técnico em Enfermagem	11772/2022	A1	A2	02/05/2022	02/05/2025
4.	958731	Camila Sampaio Barbosa Gomes	Cirurgião Dentista	17162/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025

5.	957283	Cleodilene Matos dos Santos	Técnico em Enfermagem	7655/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
6.	958567	Crirlei Telles de Andrade	Farmacêutico	17170/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
7.	958712	Dafny Rodrigues da Silva Mendes	Psicólogo	17171/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
8.	958017	Daniel Sanguanini de Medeiros	Farmacêutico	11649/2022	A1	A2	28/04/2022	28/04/2025
9.	958997	Fabiana Almeida das Chagas	Enfermeira	22021/2022	A1	A2	01/08/2022	01/08/2025
10.	957330	Francisca Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	7717/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
11.	959314	Francivaldo Ribeiro Costa	Cond. Unidade Móvel	26344/2022	A1	A2	23/09/2022	23/09/2025
12.	957339	Gregory Edward Pereira dos Santos	Técnico Enfermagem	7723/2022	A1	A2	15/02/2022	15/02/2025
13.	958019	Itamar Nunes da Silva	Farmacêutico	11678/2022	A1	A2	28/04/2022	28/04/2025
14.	957321	Jadla Veronica Bezerra Barbosa	Enfermeiro	7744/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
15.	958751	Jessica Fernandes Alves	Técnico em Saúde Bucal	17152/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
16.	958462	João Gabriel Rodrigues Moreira	Técnico em Laboratório	17155/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
17.	954814	João Paulo Peixoto Alves	Fisioterapeuta	7810/2021	A1	A2	07/04/2021	07/04/2024
18.	957394	Karla Priscila Claudino da Silva	Técnico em Laboratório	7770/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
19.	957353	Karoline Itaciara Izidio Venancio	Técnico em Enfermagem	7772/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
20.	957335	Layza Michelle Gomes Melo	Farmacêutico	7783/2022	A1	A2	21/02/2022	21/02/2025
21.	957292	Leandro da Conceição Costa	Técnico em Saúde Bucal	7789/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
22.	958740	Leide Daianna de Lima Ribeiro	Farmacêutico	17301/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
23.	958032	Leilane Rodrigues da Silva Sampaio	Técnico em Radiologia	11712/2022	A1	A2	28/04/2022	28/04/2025
24.	957285	Liviany Vieira Martins	Enfermeiro	7797/2022	A1	A2	21/02/2022	21/02/2025
25.	958747	Luana Carvalho Almeida	Psicólogo	17306/2022	A1	A2	28/06/2022	28/06/2025
26.	958510	Luciana Mara Silva Vale	Enfermeiro	17310/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
27.	957295	Maria Gorete Nascimento da Silva	Técnico em Saúde Bucal	7857/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025
28.	958647	Pedro Paulo Pereira Neto	Fisioterapeuta	17353/2022	A1	A2	04/07/2022	04/07/2025
29.	958830	Tatiane da Silva Marco	Técnico em Saúde Bucal	17371/2022	A1	A2	24/06/2022	24/06/2025
30.	957314	Yasmin Farias de Souza	Assistente Social	7942/2022	A1	A2	14/02/2022	14/02/2025

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 071/P, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 357518/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Cremildes Duarte Ramos, Secretária Municipal de Governo, como portadora do Cartão Corporativo de Aquisição de Passagens da Prefeitura Municipal de Boa Vista, em substituição ao senhor Lincoln Oliveira da Silva, a contar de 1º de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 072/P, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, de acordo com o artigo 17, da Lei Municipal nº 2.474/2023, e conforme o Documento NUP 274943/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade e conceder a primeira Progressão Funcional, à servidora Kamila Karini Reis de Sousa, Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 956154, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face à aprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, precedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do Administrativo e do Fisco – CAD-SAF, na forma abaixo.

ADMISSÃO	PROC. ESTABILIDADE	CLAS./REF. ANTERIOR	CLAS./REF. ATUAL	A CONTAR DE
16.12.2021	026599/2023	A-1	A-2	16.12.2024

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
GABINETE

PORTARIA 14/2025 – SMCT

O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, D.O.M. nº 6322 de 02 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar o servidor JOSAFÁ PATRICIO RODRIGUES JÚNIOR, gerente, matrícula 43044 para gerenciar o Processo n° 5573/2025, referente a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) – 13 KG, VASILHAME (BOTIJÃO) 13 KG E ACESSÓRIOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, a fim de atender Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 21 julho de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Controle e Transparência de Boa Vista – RR, 21 de julho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Leonardo Paradela Ferreira
Secretário Municipal de Controle e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
GABINETE

PORTARIA 15/2025 – SMCT

O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, D.O.M. nº 6322 de 02 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar a servidora MARIA DANIELE GOMES OLIVEIRA, assessor II, para fiscalizar o Processo n° 5573/2025, referente a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) – 13 KG, VASILHAME (BOTIJÃO) 13 KG E ACESSÓRIOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, a fim de atender Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 21 julho de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Controle e Transparência de Boa Vista – RR, 21 de julho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Leonardo Paradela Ferreira
Secretário Municipal de Controle e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90080/2025
Processo nº 011059/2024 - SMSA

Objeto: Aquisição de unidade móvel odontológica de tipo furgão, para atender as necessidades as Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde.
Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio https://www.gov.br/compras.
Início da Disputa: dia 05/08/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 24/07/2025 no sítio https://www.gov.br/compras, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes, https://www.gov.br/pncp ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 90046/2025-SRP
Processo n° 030566/2024 – SMAG

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n° 90046/2025 oriundo do Processo n° 030566/2024 – SMAG, tendo como objeto: Eventual Aquisição de Carro de Carga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG e demais entidades gestoras (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes, cuja vencedora do item 1 foi a empresa RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.939.551/0001-64, pelo valor total de R$ 10.842,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e dois reais), cuja vencedora do item 2 foi a empresa COMERCIAL JANDAIA LTDA CNPJ: 22.379.413/0001-61, pelo valor total de R$ 54.686,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais), cuja vencedora do item 3 foi a empresa ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11.488.758/0001-37, pelo valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), cuja vencedora do item 4 foi a empresa VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 29.774.797/0001-66, pelo valor total de R$ 351.320,00 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais), perfazendo um total geral dos itens de R$ 435.348,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais).

Boa Vista/RR, 17 de julho de 2025.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90072/2025/SRP
Processo nº 037400/2024 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após a análise do pedido de Impugnação ao Edital, interposta pela empresa: CONEXPURB CONTROLE E EXPURGO DE PRAGAS URBANAS LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, demandante do Processo Administrativo nº. 019296/2025 – SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para o pagamento de inscrição para participação em evento do Congresso Educação para Transformação - CONET 2025, em favor da empresa TRANSFORMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CNPJ: 54.415.214/0001-58, pelo valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 020701

– SMEC, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista, 22 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)
Emerson Nascimento de Vasconcelos
Secretário Municipal de Educação e Cultura-Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, demandante do Processo Administrativo nº. 020108/2025 – SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para o pagamento de inscrição para participação em evento da EXPOEDU 2025, em favor da empresa EXPOEDUC EXPOSIÇÕES CONGRESSOS LTDA CNPJ: 44.581.492/0001-21, pelo valor total de R$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 020701 – SMEC, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista, 22 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)
Emerson Nascimento de Vasconcelos
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 90079/2025 – SRP
Processo n° 0019549/2024 – SMAS

O Município de Boa Vista-RR, através da Agente de contratação designada pelo Decreto n.º 200/P-2025, publicado no DOM nº 6327 de 09/04/2025, TORNA SEM EFEITO a publicação do aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 90079/2025-Processo nº 00019549/2024 – SMAS, veiculadas nos meios de comunicação, Diário Oficial da União Edição nº 135, página nº 237, Diário Oficial do Município nº 6392, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 21/07/2025. A necessidade de tornar sem efeito o Pregão Eletrônico supracitado, se deve ao fato de não ter sido disponibilizado no sistema compras.gov na data correta. Marcando assim uma nova data para realização do certame:

Objeto: Eventual contratação de serviço de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS (Órgão Gerenciador) e demais Órgãos Participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2025 às 9 horas (Horário de Brasília) no sítio https://www.gov.br/compras.

Início da Disputa: dia 07/08/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado. O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 24/07/2025 no sítio https://www.gov.br/compras, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes, https://www.gov.br/pncp ou mediante solicitação por e-mail pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Tyara Paula Plácida Level
Agente de contratação/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1415/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 355610/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Wirece do Nascimento Varela, Coordenadora, Matrícula nº 957431, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de licença médica da titular Elaine Costa dos Santos, no período de 16.7.2025 a 29.7.2025.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1416/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 348254/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Natacha Luma da Silva, Assessor Especial II, Matrícula nº 845227, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, em razão de usufruto de férias da titular Francisca Moreira dos Santos Filha, no período de 10.7.2025 a 19.7.2025.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1417/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 351705/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aucidea Barbosa da Silva, Coordenadora, Matrícula nº 847613, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em

razão de afastamento por licença médica da titular Patrícia Ximenes da Fonseca, no período de 17.7.2025 a 26.7.2025.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1418/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 19, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Documento NUP 333953/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1418/2025-SMAG, DE 18 DE JULHO DE 2025.

PROMOÇÃO FUNCIONAL

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	NC/AVS	CLASSE/REF. ANT.	CLASSE/REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	952246	Bruno Simao Figueiredo	05/04/2019	Assistente - Cuidador	Deferido	A-02	B-02	05/04/2025
2	852943	Carla Helena Menezes de Oliveira	17/01/2019	Assistente - Cuidador	Deferido	A-03	B-03	17/01/2025
3	952527	Jeane Duarte Nascimento	31/05/2019	Assistente - Cuidador	Deferido	A-03	B-03	31/05/2025

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1419/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto nº 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Documento NUP 334017/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o enquadramento do servidor Wilker Vieira da Costa, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 27961, realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5958, de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Conceder Promoção Funcional ao servidor Wilker Vieira da Costa, Assistente Administrativo, matrícula nº 27961, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, passando-o da Classe/Referência F-3 para a Classe/Referência G-3, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015, a contar de 16.2.2020.

Art. 3º Determinar o enquadramento do servidor Wilker Vieira da Costa, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 27961, de acordo com a tabela de vencimentos constante no anexo III da Lei Municipal nº 2.474/2023, na Classe/Referência D-3. a contar de 27.9.2023.

Art. 4º Conceder Progressão Funcional ao servidor Ayssama Miguel de Carvalho, Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, matrícula nº 852102, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, passando-o da Classe/Referência A-3 para a Classe/Referência B-3, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023, a contar de 24.4.2024.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1420/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antonio Fernando de Matos, Fiscal Municipal, Especialidade: Fiscal Sanitário, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27761, Larry Montini da Silva Marquiore, Assistente Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550 e Sharinne Allanne de Jesus Avero, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 009064/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1421/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Joselia Mendes Gomes, Professora, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25992, Jucilene Pereira dos Santos Nogueira, Assistente Técnico Municipal, Especialidade: Técnico em Topografia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 0413 e Elivaldo Mendes Cavalcante, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26124, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 009431/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1422/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28659, Roberta de Lima Bonates, Assistente Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27198 e Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 009520/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1423/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marlene Rodrigues Zozimo, Assistente Municipal, Especialidade: Assistente de Aluno, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845923, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671 e Nadia Cristhiane Bacelar dos Santos, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 14418, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 009539/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1424/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º inciso VI, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Clara Simone Gomes Maia, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 30107, Incorporação de décimos da retribuição pelo exercício da Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar - FGSECR/EMP, na forma abaixo, conforme o Processo nº 015905/2025.

DÉCIMO	VIGÊNCIA
1º	a contar de 18.11.2018
2º	a contar de 18.11.2019
3º	a contar de 18.11.2020
4º	a contar de 18.11.2021
5º	a contar de 18.11.2022
6º	a contar de 18.11.2023
7º	a contar de 18.11.2024

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1425/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Documento NUP 330636/2025.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1425/2025-SMAG, DE 21 DE JULHO DE 2025.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/ REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	852308	Alessandra Alencar Rodrigues	07/05/2018	Assistente - Assistente de Aluno	Deferida	B-03	B-04	07/05/2025
2	852461	Amadeu do Nascimento Ferreira	14/06/2018	Assistente - Assistente de Aluno	Deferida	B-03	B-04	14/06/2025
3	27731	Cleynise Laura Leao Mayer	13/02/2009	Analista - Administrador	Deferida	C-07	C-08	03/05/2025
4	852393	Diulia de Almeida Soares	14/06/2018	Assistente - Assistente de Aluno	Deferida	B-03	B-04	14/06/2025
5	953681	Edwilson Melo de Sousa	11/02/2020	Assistente - Cuidador	Deferida	A-02	A-03	11/02/2025
6	26505	Jose Sousa Duarte	16/05/2006	Auxiliar de Serviços Diversos - Ext	Deferida	C-06	C-07	16/05/2025
7	27504	Juliana Christina Girao Reboucas	13/02/2009	Assistente - Agente de Articulação	Deferida	D-05	D-06	16/04/2025
8	26507	Luzeilde da Silva Araujo	16/05/2006	Auxiliar de Serviços Diversos - Ext	Deferida	C-07	C-08	16/05/2025
9	852415	Maria Alcione Trindade da Mota	14/06/2018	Assistente - Assistente de Aluno	Deferida	B-03	B-04	14/06/2025
10	852417	Maria Jose Pereira Barbosa	14/06/2018	Assistente - Assistente de Aluno	Deferida	B-03	B-04	14/06/2025
11	26511	Mario Custodio de Resende Filho	16/05/2006	Auxiliar de Serviços Diversos - Ext	Deferida	C-07	C-08	16/05/2025
12	26514	Oldeney de Andrade Bezerra Junior	16/05/2006	Auxiliar de Serviços Diversos - Ext	Deferida	C-07	C-08	16/05/2025
13	852391	Regina Pedreiro Vasconcelos	14/06/2018	Assistente - Assistente de Aluno	Deferida	A-03	A-04	14/06/2025
14	26501	Rosilene Souza do Nascimento	16/05/2006	Assistente - Assistente Administrativo	Deferida	D-06	D-07	16/05/2025
15	1828	Vanderlei de Alencar	18/05/1989	Auxiliar de Serviços Diversos - Ext	Deferida	C-14	C-15	18/05/2025

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1426/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 357001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Admilson da Costa Nascimento, Especialista, Matrícula nº 27245, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias e folgas compensatórias da titular Lilian Vieira dos Santos, no período de 21.7.2025 a 1º.8.2025.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1427/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 196802/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Lourdes Neiva Nascimento, Professora, Matrícula nº 30064, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 22, 23, 24, 25, 28 e 29 de julho de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1428/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 196960/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Lourdes Neiva Nascimento, Professora, Matrícula nº 28499, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 22, 23, 24, 25, 28 e 29 de julho de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1429/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro sendo de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Josvaldo da Silva Viana, Analista, Especialidade: Cirurgião Dentista, Matrícula nº 130265, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença

Prêmio por Assiduidade, por 90 dias, sendo 45 dias referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º.7.2025 a 14.8.2025 e 45 dias referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º.1.2026 a 14.2.2026, conforme o Processo nº 008010/2025.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1430/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jocieli Terezinha Zanchetta, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 962862, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 30.3.2025 a 15.5.2025, conforme o Processo nº 013341/2025.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1431/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 352031/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professora/Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da Aposentadoria da servidora Meyre Jane de Melo Moraes, Matrícula nº 28384, conforme a Portaria nº 85/2025-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6379, de 1º de julho de 2025.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 08962/2025 (VOLUME 1).
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 437-SMAG/SA/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DE EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2.023 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 ONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS PRÓPRIOS NOTA DE EMPENHO: Nº.3351 DE 18/07/2025, VALOR DO EMPENHO ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VALOR DO CONTRATO: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS);
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
CONTRATADA: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 05 (CINCO) ANOS CONTADOS DA ÚLTIMA ASSINATURA, NOS TERMOS DO ARTIGO 106 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, CONFORME ARTIGO 107 DA MESMA LEI.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.272550/2024
ASSUNTO: Ressarcimento e retirada de faltas
INTERESSADO: Giovanne Amin Costa

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, conforme o Ofício n. 4343-SMEC/SUAGEP/GCPF/2025 e considerando o art. 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada e o ressarcimento de 1 (uma) falta, referente ao dia 29/10/2024, dos registros funcionais do servidor GIOVANNE AMIN COSTA, Professor, especialidade: Artes, matrícula n. 952233.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.031739/2025
ASSUNTO: Ressarcimento e retirada de faltas
INTERESSADO: João Luiz Domingos da Silva

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, conforme o Ofício n. 4351-SMEC/SUAGEP/GCPF/2025 e considerando o art. 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada e o ressarcimento de 1 (uma) falta, referente ao dia 30/8/2024, dos registros funcionais do servidor JOÃO LUIZ DOMINGOS DA SILVA, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 961159.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO Nº 00000.9.228431/2025
ASSUNTO: Afastamentos/Ressarcimento ao erário
INTERESSADO: Gabriele Tavares de Azevedo

DECISÃO

[...]

13. Diante do exposto, ACOLHO Parecer Jurídico n. 066/2025-PROADL, em desfavor da servidora, bem como, INDEFIRO o pedido formulado pela ex-servidora GABRIELE TAVARES DE AZEVEDO, matricula n. 45688, Assistente Técnico – A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal e artigo 34 e 46 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.272550/2024
ASSUNTO: Ressarcimento e retirada de faltas
INTERESSADO: Antônio Marcos Doroteu Vieira

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, conforme o Ofício n. 38416/SMST/RH/2024 e considerando o art. 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada e o ressarcimento de 1 (uma) falta, referente ao dia 13/3/2024, dos registros funcionais do servidor ANTÔNIO MARCOS DOROTEU VIEIRA, Auxiliar, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos – Em extinção, matrícula n. 27058.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO 00000.0.9.290857/2025
ASSUNTO: Reavaliação de Desempenho
INTERESSADO: Randerson Conceição Costa

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o estabelecido no art. 12, §3º da Lei 2.527/2024, nos artigos 19, 20 e 99 da LC n. 003/2012, bem como em observância a análise e descrição dos fatos pelo setor competente, INDEFIRO o Recurso de Avaliação de Desempenho apresentado pelo servidor RANDERSON CONCEIÇÃO COSTA, matrícula n. 955039, Técnico Municipal, especialidade: Condutor de Unidade Móvel, lotado na Secretaria Municipal de Saúde realizado pelo requerente, posto que não foram apresentados fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis que justifique nova Avaliação de Desempenho, uma vez que as fases do processo ocorreram de forma legal, respeitando todos os critérios estabelecidos pela lei.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.353341/2025
ASSUNTO: Ressarcimento de Faltas
INTERESSADO: Elizangela Lopes de Almeida

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, consoante art. 107 da LCM n. 003/2012, AUTORIZO a retirada e o ressarcimento de faltas, referente aos dias 8/4/2025 e 15/4/2025, dos registros funcionais da servidora ELIZANGELA LOPES DE ALMEIDA, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 130335, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.394024/2024
ASSUNTO: Ressarcimento e retirada de faltas
INTERESSADOS: Leid Jane Ferreira Santos e Michelle de Souza Costa

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, conforme o Ofício n. 57223 – SMEC/SUAGEP/GCPF/2024 e considerando o art. 107 da LCM n.003/2012, AUTORIZO a retirada e o ressarcimento do valor descontado indevidamente, à servidora LEID JANE FERREIRA SANTOS, matrícula n. 963235, Cuidador Escolar, referente as faltas lançadas nos dias 18/6/2024 e 19/6/2024, bem como à servidora MICHELLE DE SOUZA COSTA, matricula n. 964196, Cuidador Escolar, referente as faltas lançadas nos dias 20/6/2024 e 21/6/2024.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.014297/2025
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família
INTERESSADO: Naelson Paulino da Costa

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar n. 003/2012, INDEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família originado pelo servidor NAELSON PAULINO DA COSTA, matrícula n.958646, Assistente Técnico, especialidade: Técnico de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, uma vez que não foram preenchidos os requisitos legais.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.018304/2025
ASSUNTO: Revisão de Incorporação
INTERESSADO: Aline Silvano Lopes

DECISÃO

[...]

14. Diante do exposto, nos termos do art. 56, da Lei Complementar n. 003/2012, INDEFIRO o pedido de revisão dos valores incorporados, formulado pela servidora ALINE SILVANO LOPES, matrícula n. 25568, Auxiliar, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Notificação por descumprimento
de Contrato nº. 328/2025-SMAG.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoas – SMAG, vem NOTIFICAR a empresa SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 11631.608/0001-30, estabelecida na Rua Tomoda nº. 0, Parque 10 de novembro, CEP: 69.054-675, Manaus-AM, quanto ao não cumprimento do Contrato nº. 328/2025 – SMAG, devendo esta empresa sofrer as sanções administrativas constantes na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do Contrato nº. 328/2025.

Em face disso, será garantido o contraditório e ampla defesa no prazo de 03 (três) dias, após a publicação deste.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº118/2025 - NRH/GAB/SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 117/P, de 10 de março de 2025, D.O.M. nº 6305 de 10 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Convalidar a dispensa dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, referente ao mês de junho de 2025, conforme anexo único dessa Portaria .

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, 15 de julho de 2025

(Assinado eletronicamente)
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde
SMSA/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 125/2025/SMSA/AJUR.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,

CONSIDERANDO os Contratos Administrativos nº 402/2025-SMSA, nº 404/2025-SMSA nº 405/2025-SMSA e nº 406/2025-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 33.592/2024-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - INSUMOS PARA SAÚDE DA MULHER PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes Agentes dos Contratos Administrativos nº 402/2025-SMSA, nº 404/2025-SMSA nº 405/2025-SMSA e nº 406/2025-SMSA;

I – Gestor: Bêtania Braga da Silva, matricula nº 953989;

II – Fiscal: Larissa de Souza Pires Meire, matricula nº 953979;

III – Fiscal: Priscila da Silva Mota, matricula nº 954167;

Art. 2° Esta portaria produzirá efeitos retroativos a conta do dia 11 de julho de 2025;

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 21 de julho de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 126/2025/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 370/2025-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 008983/2025-SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE PARA FORNECER MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO TOMÓGRAFO DA MARCA CANON MEDICAL PERTENCENTES AO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 370/2025-SMSA;

I – Gestor: LAUDINEIA BARROS DA COSTA BOMFIM, matricula nº 29671;

II – Fiscal: TARCISO MEIRA GALVÃO DA COSTA, matricula nº 29421;

III – Fiscal: OSVALDO BRITO DE ARAÚJO, matrícula nº 26117.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 21 de julho de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA N° 127/2025/SMSA/AJUR.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n° 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM n° 6305 e,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 407/2025-SMSA, oriundo do Processo Administrativo n° 33.592/2024-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - INSUMOS PARA SAÚDE DA MULHER PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 407/2025-SMSA;

I – Gestor: Bêtania Braga da Silva, matricula n° 953989;

II – Fiscal: Larissa de Souza Pires Meire, matricula n° 953979;

III – Fiscal: Priscila da Silva Mota, matricula n° 954167;

Art. 2° Esta portaria produzirá efeitos retroativos a conta do dia 17 de julho de 2025;

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 21 de julho de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 008983/2025-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 370/2025/SMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE PARA FORNECER MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DO TOMÓGRAFO DA MARCA CANON MEDICAL PERTENCENTES AO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA.
Modalidade: Inexigibilidade;
Valor Total: R$ 1.055.413,76
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.50 Fontes de Recursos PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1855 de 17/06/2025, no valor de R$ 146.112,00.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1856 de 17/06/2025, no valor de R$ 381.594,88.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Data de Emissão do Contrato: 15 de julho de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 120 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 015355/2021-SMSA
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 196/2022-SMSA.
Objeto: Renovação do Contrato Administrativo nº 196/2022-SMSA, por mais 6 (seis) meses, contados de 19 de julho de 2025.
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2101, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS (2.600.3120).
Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA
Data de Assinatura: 18 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

ERRATA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato Administrativo nº 401/2025-SMSA, oriundo do Processo Administrativo n° 016179/2025-SMSA, publicado no Diário Oficial do Município – DOM n° 6387, em 14 de julho 2025.

ONDE SE LÊ:

1 - 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0804
2 - Espécie: Contrato Administrativo nº /2025/SMSA
3 - Unidade Orçamentária: 0804

LEIA-SE:

1 - 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0802
2 - Espécie: Contrato Administrativo nº 401/2025/SMSA
3 - Unidade Orçamentária: 0802

Boa Vista/RR, 21 de julho de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 10.222/2024/SMO
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 743/SMO/GC/DPLAN/2024
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato, originalmente previsto em sua cláusula segunda, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 28/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 26 782 0039 2.121, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Próprio/Contrapartida (1.500.0000) e CONVÊNIO 940441/2022/MDR/PMBV (1.700.0000).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
Data de Assinatura: 18 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GESTÃO DE PROCESSOS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Aos 02 dias do mês de julho do ano de 2025, às 10h, foi realizada reunião da comissão, referente ao Edital de Credenciamento 002/2024, com o objetivo de proceder com a análise técnica da documentação, conforme previsto no item 5 do referido Edital. Na oportunidade, foi analisado 01 (hum) envelope entregues por profissional interessados considerando a documentação exigida no item 6. Após conferência dos documentos por parte da comissão de Credenciamento, foi deferida a inscrição do seguinte profissional:

NOME	CPF	SERVIÇO
DEUSIMAR FILHO DA SILVA BARROS	XXX.XXX.XXX-11	PIPOCA DOCE E SALGADA

Neste sentido, considerando que os critérios previstos no Edital foram atendidos pelo profissional supracitado, foi considerado apto ao Credenciamento.

Diante disso, encaminhamos a listagem para publicação e contratação, de acordo com a necessidade, interesse público, metas, disponibilidade financeira e orçamentaria da SMAS.

Boa Vista – RR, 02 de julho de 2025.

Sheyla Santana Medeiros
Presidente

Cirlene Guerra
Membro

Alinne Bianca Lima De Souza
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 38/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS, matricula nº 850208, de fiscal do Contrato nº 430/2025, publicado no DOM nº, 5945, de 06.09.2023, fls. 6.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do Contrato nº 430-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao Processo nº 6938/2023, cujo objeto é a Aquisição de maquinários e veículos para apoio a produção e fomento das atividades agrícolas beneficiando indígenas das 17 (dezessete) comunidades existentes no Município de Boa Vista-RR, conforme convênio 937738/2022 – MDR

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos contados a partir de sua publicação.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Márcio Severiano Sampaio de Moraes	960827	Fiscal	6938/2023
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Boa Vista-RR, 17 de Julho de 2025.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 39/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS, matricula nº 850208, de fiscal do Contrato nº475/2023, publicado no DOM nº, 6093, de 25.04.2024, fls. 7.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do Contrato nº 475-SMAAI/SOF/DIVOF/2024, referente ao Processo nº 9730/2023, cujo objeto é a aquisição de veículos de carga, máquinas e implementos agrícolas, conforme Convênio nº 938169/2022, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos contados a partir de sua publicação.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Márcio Severiano Sampaio de Moraes	960827	Fiscal	9730/2023
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Boa Vista-RR, 16 de Julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 40/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS, matricula nº 850208, de fiscal do Contrato nº 709/2024, publicado no DOM nº, 6211, de 15.10.2024, fls. 41.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do Contrato nº 709-SMAAI/

SOF/DIVOF/2025, referente ao Processo nº 29195/2024, cujo objeto é a Aquisição de 2 (dois) caminhões 6x4, 2 (duas) colheitadeiras de grãos, 3 (três) tratores agrícolas e 1 (uma) grade nivelador, conforme Convênio nº 938310/2022-Ministério da Defesa.

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos contados a partir de sua publicação.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Márcio Severiano Sampaio de Moraes	960827	Fiscal	29195/2024
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Boa Vista-RR, 17 de Julho de 2025.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 41/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS, matricula nº 850208, de fiscal do Contrato nº 318/2023, publicado no DOM nº, 5898, de 03.07.2023, fls. 219.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do Contrato nº 318-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, referente ao Processo nº 17228/2023, desmembrado do Processo matriz nº 16158/2022 cujo objeto é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas destinados à ampliação dos serviços oferecidos e fomento das atividades agrícolas abrangendo produtores familiares do projeto de assentamento nova amazônia e famílias das 17 (dezessete) comunidades existentes no Município de Boa Vista / RR, conforme Convênio nº 919233/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos contados a partir de sua publicação.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Márcio Severiano Sampaio de Moraes	960827	Fiscal	17228/2023
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Boa Vista-RR, 17 de Julho de 2025.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 42/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS, matricula nº 850208, de fiscal do Contrato nº 260/2023, publicado no DOM nº, 5894, de 23.06.2023, fls. 32.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do Contrato nº 260-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, referente ao Processo nº 16482/2023, desmembrado do processo matriz nº 122/2023. cujo objeto é a aquisição de equipamentos/veículos para apoio a produção e fomento das atividades agrícolas beneficiando indígenas das 17 (dezessete) comunidades existentes no Município de Boa Vista-RR, conforme Convênio 930303/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos contados a partir de sua publicação.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Márcio Severiano Sampaio de Moraes	960827	Fiscal	16482/2023
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Boa Vista-RR, 17 de Julho de 2025.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 44/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS, matricula nº 850208, de fiscal do Contrato nº 431/2023, publicado no DOM nº, 5945, de 06.09.2023, fls. 6.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do Contrato nº 431-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao Processo nº 25776/2023, desmembrado do processo matriz nº 6938/2023, cujo objeto é a Aquisição de maquinários e veículos para apoio a produção e fomento das atividades agrícolas beneficiando indígenas das 17 (dezessete) comunidades existentes no Município de Boa Vista-RR, conforme convênio 937738/2022 – MDR

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos contados a partir de sua publicação.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Márcio Severiano Sampaio de Moraes	960827	Fiscal	25776/2023
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Boa Vista-RR, 17 de Julho de 2025.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 45/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS, matrícula nº 850208, de fiscal do Contrato nº 262/2023, publicado no DOM nº 5894, de 23/06/2023, fls. 32.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do Contrato nº 262-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, referente ao Processo nº 16527/2023, desmembrado do processo matriz nº 122/2023, cujo objeto é a Aquisição de maquinários e veículos para apoio a produção e fomento das atividades agrícolas beneficiando indígenas das 17 (dezessete) comunidades existentes no Município de Boa Vista-RR, conforme convênio 937738/2022 – MDR

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos contados a partir de sua publicação.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Márcio Severiano Sampaio de Moraes	960827	Fiscal	16527/2023
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Boa Vista-RR, 17 de Julho de 2025.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 46/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS, matrícula nº 850208, de fiscal do Contrato nº 256/2024, publicado no DOM nº 6053, de 27/02/2024 , fls. 3.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do Contrato nº 256-SMAAI/SOF/DIVOF/2024, referente ao Processo nº 3942/2024, desmembrado do processo matriz nº 9730/2023 , cujo objeto é a Aquisição de veículos de carga, maquinas e implementos agrícolas, conforme convênio 938169/2022 MAPA

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos contados a partir de sua publicação.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Márcio Severiano Sampaio de Moraes	960827	Fiscal	3942/2024
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Boa Vista-RR, 17 de Julho de 2025.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 47/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS, matrícula nº 850208, de fiscal do Contrato nº 257/2024, publicado no DOM nº 6048, de 20/02/2024, fls. 12.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do Contrato nº 257-SMAAI/SOF/DIVOF/2024, referente ao Processo nº 3946/2024, desmembrado do processo matriz nº 9730/2023 , cujo objeto é a Aquisição de veículos de carga, máquinas e implementos agrícolas, conforme convênio 938169/2022 MAPA

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos contados a partir de sua publicação.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Márcio Severiano Sampaio de Moraes	960827	Fiscal	3946/2024
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Boa Vista-RR, 17 de Julho de 2025.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 48/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS, matrícula nº 850208, de fiscal do Contrato nº 258/2024, publicado no DOM nº 6050, de 22/02/2024, fls. 9.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do Contrato nº 258-SMAAI/SOF/DIVOF/2024, referente ao Processo nº 3947/2024, desmembrado do processo matriz nº 9730/2023 , cujo objeto é a Aquisição de veículos de carga, máquinas e implementos agrícolas, conforme convênio 938169/2022 MAPA

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos contados a partir de sua publicação.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Márcio Severiano Sampaio de Moraes	960827	Fiscal	3947/2024
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Boa Vista-RR, 17 de Julho de 2025.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 49/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS, matrícula nº 850208, de fiscal do Contrato nº 710/2024, publicado no DOM nº 6211, de 15/10/2024, fls. 41.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do Contrato nº 710-SMAAI/SOF/DIVOF/2024, referente ao Processo nº 29198/2024, desmembrado do processo matriz nº 19320/2023, cujo objeto é a aquisição de veículo de carga, equipamentos e implemento agrícolas, conforme Convênio nº 432/2022 do Ministério da Defesa.

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos contados a partir de sua publicação.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Márcio Severiano Sampaio de Moraes	960827	Fiscal	29198/2024
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Boa Vista-RR, 17 de Julho de 2025.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 50/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS, matrícula nº 850208, de fiscal do Contrato nº 255/2024, publicado no DOM nº 6048, de 20/02/2024, fls. 12.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do Contrato nº 255-SMAAI/SOF/DIVOF/2024, referente ao Processo nº 3936/2024, desmembrado do processo matriz nº 9730/2023, cujo objeto é a aquisição de veículo de carga, máquinas e implemento agrícolas, conforme Convênio nº 938169/2022 do firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos contados a partir de sua publicação.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Márcio Severiano Sampaio de Moraes	960827	Fiscal	3936/2024
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Boa Vista-RR, 17 de Julho de 2025.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 57/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do contrato nº 430-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao processo nº 19727/2025-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 33575/2024-FETEC, cujo objeto é Adesão a ARP nº 16/2025 – Contratação de serviço de locação de climatizadores para atender o evento Agrobv da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da publicação no Diário Municipal de Boa Vista;

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Roy Rogeres Nicholl Santos	962284	Fiscal	19727/2025
Rodolpho da Silva Galvão	955328	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 58/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do contrato nº 431-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao processo nº 20315/2025-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 33604/2024-FETEC, cujo objeto é Adesão a ARP nº 11/2025 – Contratação de serviço de locação de sonorização para atender o evento Agrobv da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da publicação no Diário Municipal de Boa Vista;

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Roy Rogeres Nicholl Santos	962284	Fiscal	20315/2025
Rodolpho da Silva Galvão	955328	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 59/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do contrato nº 432-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao processo nº 20767/2025-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 29816/2024-FETEC, cujo objeto é Adesão a ARP nº 06/2025 – Contratação de serviço de locação de estrutura octanorm para atender o evento Agrobv da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da publicação no Diário Municipal de Boa Vista;

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Roy Rogeres Nicholl Santos	962284	Fiscal	20767/2025
Rodolpho da Silva Galvão	955328	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 60/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do contrato nº 433-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao processo nº 21322/2025-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 33517/2024-FETEC, cujo objeto é Adesão a ARP nº 08/2025 – Contratação de serviço de locação de tenda estilo galpão para atender o evento Agrobv da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da publicação no Diário Municipal de Boa Vista;

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Roy Rogeres Nicholl Santos	962284	Fiscal	21322/2025
Rodolpho da Silva Galvão	955328	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 61/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do contrato nº 434-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao processo nº 21383/2025-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 28963/2024-FETEC, cujo objeto é Adesão a ARP nº 13/2025 – Contratação de serviço de locação de grupo gerador para atender o evento Agrobv da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da publicação no Diário Municipal de Boa Vista;

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Roy Rogeres Nicholl Santos	962284	Fiscal	21383/2025
Rodolpho da Silva Galvão	955328	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 62/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do contrato nº 435-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao processo nº 21409/2025-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 33595/2024-FETEC, cujo objeto é Adesão a ARP nº 10/2025 – Contratação de serviço de locação de banheiro químico para atender o evento Agrobv da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da publicação no Diário Municipal de Boa Vista;

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Roy Rogeres Nicholl Santos	962284	Fiscal	21409/2025
Rodolpho da Silva Galvão	955328	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 19727/2025-SMAAI.
Espécie: Contrato nº 430-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.
Objeto: Adesão a ARP nº 16/2025 que tem como objeto contratação de serviço de locação de climatizadores para atender o evento AgroBV da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: STARMIX SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 32.658.628/0001-75.
Data da Assinatura: 18 de Julho de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da publicação no DOM (Diário Municipal de Boa Vista), na forma dos artigos 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 20315/2025-SMAAI.
Espécie: Contrato nº 431-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.
Objeto: Adesão a ARP nº 11/2025 que tem como objeto contratação de serviço de locação de sonorização para atender o evento AgroBV da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 05.673.213/0001-06.
Data da Assinatura: 18 de Julho de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da publicação no DOM (Diário Municipal de Boa Vista), na forma dos artigos 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 20767/2025-SMAAI.
Espécie: Contrato nº 432-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.
Objeto: Adesão a ARP nº 06/2025 que tem como objeto contratação de serviço de locação de estrutura octanorm para atender o evento AgroBV da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: ARCNETI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 08.044.934/0001-37.
Data da Assinatura: 18 de Julho de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da publicação no DOM (Diário Municipal de Boa Vista), na forma dos artigos 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 21322/2025-SMAAI.
Espécie: Contrato nº 433-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.
Objeto: Adesão a ARP nº 08/2025 que tem como objeto contratação de serviço de locação de tenda estilo galpão para atender o evento AgroBV da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 319.680,00 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: ECOART SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 11.781.576/0001-50.
Data da Assinatura: 18 de Julho de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da publicação no DOM (Diário Municipal de Boa Vista), na forma dos artigos 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 21383/2025-SMAAI.
Espécie: Contrato nº 434-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.
Objeto: Adesão a ARP n° 13/2025 que tem como objeto contratação de serviço de locação de grupo gerador para atender o evento AgroBV da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 27.864.869/0001-30.
Data da Assinatura: 18 de Julho de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da publicação no DOM (Diário Municipal de Boa Vista), na forma dos artigos 105, da Lei n° 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 21409/2025-SMAAI.
Espécie: Contrato nº 435-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.
Objeto: Adesão a ARP n° 10/2025 que tem como objeto contratação de serviço de locação de banheiro químico para atender o evento AgroBV da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 67.960,00 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta reais).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: PRRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 18.344.733/0001-09.
Data da Assinatura: 18 de Julho de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da publicação no DOM (Diário Municipal de Boa Vista), na forma dos artigos 105, da Lei n° 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2025-FETEC
Pregão Eletrônico nº 90015/2024
Processo nº 33575/2024-FETEC

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, por meio deste, torna publico a adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2025-FETEC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2024, Processo nº 33575/2024, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA ATENDER O EVENTO AGROBV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS", cuja empresa registrada foi a STARMIX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 32.658.628/0001-75, no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Boa Vista-RR, 14 de Julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2025-FETEC
Pregão Eletrônico nº 90008/2024
Processo nº 33604/2024-FETEC

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, por meio deste, torna publico a adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2025-FETEC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, Processo nº 33604/2024, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER O EVENTO AGROBV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS", cuja empresa registrada foi a HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.673.213/0001-06, no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Boa Vista-RR, 17 de Julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2025-FETEC
Pregão Eletrônico nº 90010/2024
Processo nº 29816/2024-FETEC

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, por meio deste, torna publico a adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2025-FETEC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, Processo nº 29816/2024, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA OCTANORM PARA ATENDER O EVENTO AGROBV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS", cuja empresa registrada foi a ARCNETI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.044.934/0001-37, no valor de R$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

Boa Vista-RR, 16 de Julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 08/2025-FETEC
Pregão Eletrônico nº 90013/2024
Processo nº 33517/2024-FETEC

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, por meio deste, torna publico a adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2025-FETEC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, Processo nº 33517/2024, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ESTILO GAL-

PÃO PARA ATENDER O EVENTO AGROBV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS", cuja empresa registrada foi a ECOART SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.781.576/0001-50, no valor de R$ 319.680,00 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

Boa Vista-RR, 16 de Julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13/2025-FETEC
Pregão Eletrônico nº 90005/2024
Processo nº 28963/2024-FETEC

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, por meio deste, torna publico a adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2025-FETEC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, Processo nº 28963/2024, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA ATENDER O EVENTO AGROBV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS", cuja empresa registrada foi a DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.864.869/0001-30, no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Boa Vista-RR, 16 de Julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 10/2025-FETEC
Pregão Eletrônico nº 90017/2024
Processo nº 33595/2024-FETEC

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, por meio deste, torna publico a adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2025-FETEC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2024, Processo nº 33595/2024, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER O EVENTO AGROBV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS", cuja empresa registrada foi a PRRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.344.733/0001-09, no valor de R$ 67.960,00 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

Boa Vista-RR, 16 de Julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA Nº. 45 - SMSOP, DE 21 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O USO DE CÂMERAS CORPORAIS PELOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.012/2007, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração da Guarda Civil Municipal de Boa Vista – RR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.690/2025, que reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública, e a Lei Federal nº 13.709/2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a Portaria MJSP nº 648, de 6 de junho de 2024, que define diretrizes nacionais para o uso de câmeras corporais por órgãos de segurança pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso de câmeras corporais no âmbito da Guarda Civil Municipal de Boa Vista – RR, com vistas à padronização de procedimentos, à transparência institucional, à proteção de direitos fundamentais e à segurança jurídica das ações operacionais.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas para o uso de câmeras corporais pelos servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista - RR, durante o exercício de suas atividades operacionais.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Portaria, entende-se por câmera corporal o dispositivo móvel, acoplado ao uniforme do servidor, capaz de captar áudio e vídeo de forma simultânea, com capacidade de armazenamento e transmissão segura de dados.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A utilização de câmeras corporais tem como objetivos:

I - Promover a transparência da atuação da GCM junto à população;

II - Coibir abusos e proteger os direitos dos Guardas Civis Municipais e cidadãos, garantindo, inclusive, a segurança jurídica dos agentes diante de abordagens, denúncias e interações em serviço;

III - Registrar fatos relevantes que envolvam as atividades da GCM;

IV - Subsidiar apurações administrativas, disciplinares ou judiciais;

V - Aprimorar os processos de formação, capacitação e gestão da segurança pública municipal;

VI - Fomentar os processos de modernização das ações de segurança pública.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES DO AGENTE DURANTE O USO DO EQUIPAMENTO

Art. 3º São deveres do agente da Guarda Civil Municipal enquanto utilizar a câmera corporal sob sua cautela:

I - Zelar pela integridade física do equipamento;

II - Reportar ao seu chefe imediato qualquer dano ou alteração verificada no equipamento sob sua cautela, seja causado por terceiros ou por ele próprio, devendo, nes-

ses casos, confeccionar relatório circunstanciado descrevendo a ocorrência;

III - Utilizar o equipamento na forma estabelecida nesta Portaria;

IV - Ao final do turno de trabalho, entregar o equipamento na unidade em que estiver lotado, nas mesmas condições em que lhe foi entregue.

CAPÍTULO IV

DO USO DOS EQUIPAMENTOS

Art. 4º O uso das câmeras corporais é obrigatório para os servidores da Guarda Civil Municipal designados para serviço operacional, podendo, ainda, ser determinado pelo Comando Geral da GCM em situações específicas, sendo vedado o uso de equipamento particular.

§ 1º O guarda civil municipal deverá posicionar a câmera corporal na parte superior frontal do seu uniforme/colete balístico, de modo a favorecer o monitoramento e o registro em áudio e vídeo de suas atividades operacionais e/ou de fiscalização.

§ 2º Durante o intervalo intrajornada para descanso, alimentação, cuidados de saúde ou necessidades fisiológicas, será permitida a desativação temporária da câmera corporal, desde que retomado seu funcionamento ao final do referido período.

Art. 5º Antes da fixação do equipamento, o agente deverá realizar a inspeção da câmera corporal e de seus acessórios, bem como executar teste de gravação e áudio, com verificação pela Central de Comunicação e Monitoramento - CECOM, a fim de atestar seu pleno funcionamento.

Art. 6º Quando a quantidade de câmeras corporais disponíveis for inferior ao número de servidores escalados para o serviço, a ordem de prioridade para utilização do equipamento será definida pelo servidor mais antigo na escala, ou por quem este expressamente indicar, devendo tal definição ser registrada no relatório de serviço.

Art. 7º O acionamento das câmeras, por meio do botão de evidência, deve ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - Nas atividades que demandem atuação ostensiva, seja ordinária, extraordinária ou especializada;

II - Durante buscas pessoais, veiculares e/ou domiciliares;

III - No atendimento de ocorrências;

IV - Em situações de risco à integridade física ou de conflito;

V - No cumprimento de ordens judiciais ou medidas administrativas.

VI - Nas ações de busca, salvamento e resgate;

VII - Nos sinistros de trânsito;

VIII - Em ações operacionais, inclusive aquelas que envolvam manifestações, controle de distúrbios civis, interdições ou reintegrações possessórias;

IX - Em ações de cumprimento de apoio a outros órgãos municipais, estaduais e federais;

X - Durante o transporte de pessoas detidas ou assistidas;

XI - Sempre que o Guarda Civil Municipal julgar necessário durante o turno de trabalho.

Parágrafo único. É obrigatório o uso da câmera corporal por, no mínimo, 01 (um) agente da equipe, devidamente uniformizado, ressalvada a hipótese de indisponibilidade justificada de equipamento, a ser registrada em relatório de serviço.

Art. 8º É vedado ao servidor:

I - Obstruir, desligar, manipular ou editar os registros das câmeras;

II - Utilizar as gravações para fins pessoais, comerciais ou não autorizados;

III - Permitir o uso do equipamento por terceiros;

IV - Utilizar a câmera corporal em modo gravação em audiência judicial, inquérito policial ou procedimento administrativo de qualquer natureza.

V - Utilizar a câmera corporal em modo gravação durante as reuniões internas da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

VI - Utilizar a câmera corporal em modo gravação durante a realização do briefing das operações.

Parágrafo único. O uso inadequado das câmeras corporais pelo servidor poderá implicar em responsabilização administrativa no âmbito municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º O funcionamento das câmeras corporais observará o seguinte protocolo técnico:

I - Ao serem retiradas da dockstation, as câmeras entram automaticamente em modo de gravação contínua com resolução reduzida e sem captação de áudio, permitindo o monitoramento permanente das atividades operacionais sem comprometer a capacidade de armazenamento do equipamento.

II - A gravação em alta resolução e com captação de áudio será ativada manualmente pelo servidor, mediante acionamento do botão de evidência, nas hipóteses previstas nesta Portaria, cabendo ao servidor zelar pelo correto uso da funcionalidade e justificar em relatório eventual falha ou omissão no acionamento.

Parágrafo único. É vedado qualquer ato que impeça, interrompa ou comprometa o registro automático de imagens ou o acionamento do botão de evidência, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 10 Ao final de cada turno de serviço, os servidores deverão devolver as câmeras corporais à base da unidade para realização dos seguintes procedimentos automatizados:

I - Carregamento da bateria, garantindo o pleno funcionamento do equipamento nos turnos subsequentes;

II - Descarregamento das imagens gravadas, com transferência dos dados para o sistema de armazenamento seguro, conforme previsto nesta Portaria.

§1º É de responsabilidade do servidor certificar-se de que o equipamento foi corretamente alocado na dockstation e comunicar ao Comando Geral eventuais falhas de conexão, funcionamento ou armazenamento.

§2º O não cumprimento deste procedimento poderá ensejar apuração administrativa, sem prejuízo das demais sanções previstas.

§3º Caberá ao servidor mais antigo da guarnição fiscalizar as condições dos equipamentos no momento da devolução, zelando pela integridade do material.

CAPÍTULO V

DA INTEGRIDADE DOS REGISTROS AUDIOVISUAIS

Art. 11 Os registros de áudio e vídeo são considerados sigilosos e sua integridade deverá ser garantida por meio de protocolo seguro de armazenamento e acesso restrito.

Art. 12 Qualquer tentativa de manipulação, exclusão ou vazamento de dados será considerada falta grave, sujeita a responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 13 O sistema de gestão das gravações deverá ser auditável, incluindo ferramentas de identificação dos acessos, das consultas e de outras formas de tratamento dos registros audiovisuais.

Art. 14 Sem prejuízo da preservação dos arquivos originais, a disponibilização de cópias dos registros audiovisuais deverá observar as seguintes diretrizes:

I - As cópias devem ter ocultados sinais de identificação de terceiros não envolvidos na ocorrência;

II - Devem ser suprimidas cenas de nudez explícita;

III - Devem ser protegidas situações que atentem contra o direito à intimidade e à privacidade dos profissionais de segurança pública;

IV - Outras situações que demandem a proteção de direitos fundamentais.

§ 1º Os registros audiovisuais originais deverão ser preservados em cópias separadas, com acesso restrito e disponibilização somente mediante determinação das autoridades competentes.

§ 2º Quando requisitados pelas autoridades previstas no art. 19, os registros deverão ser fornecidos em sua integralidade, no formato original.

CAPÍTULO VI

DO ARMAZENAMENTO E DO ACESSO AOS REGISTROS

Art. 15 Os dados coletados serão armazenados em ambiente controlado, criptografado e com acesso restrito a servidores designados pelo Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 16 O prazo mínimo de conservação dos registros será de 90 (noventa) dias, podendo ser ampliado por interesse público ou ordem judicial.

§ 1º Os registros audiovisuais serão armazenados por um ano, no mínimo, quando forem:

I - Vinculados a conjunto probatório que acompanhe inquérito policial, processo judicial, procedimento ou processo administrativo disciplinar;

II - Classificados como de interesse da segurança pública;

III - Relacionados a ocorrências com resultado morte e lesão corporal grave;

IV - Referentes a manifestações, controle de distúrbio civil, interdições ou reintegrações de posse ou contenção de tumultos e rebeliões;

V - Associados a prisões, disparos de arma de fogo ou ingressos em domicílio;

VI - Requisitados pelas autoridades elencadas no art. 17.

§ 2º Os prazos de armazenamento de dados previstos no art. 16 poderão ser prorrogados mediante decisão judicial ou administrativa.

Art. 17 Terão acesso aos dados, mediante requisição/requerimento:

I - A autoridade policial, judicial ou ministerial;

II - A Corregedoria Geral do município;

III - A Corregedoria da GCM para fins de apuração interna;

IV - A Secretaria de Segurança para fins institucionais;

V - A vítima, acusado ou investigado, ou seu representante legal, quando legalmente constituído;

VI – O Guarda Civil Municipal diretamente envolvido na ocorrência gravada.

Art. 18 A utilização dos registros audiovisuais deverá observar a finalidade do acesso requisitado ou requerido, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa do requerente, na forma da lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Compete ao Comando Geral da Guarda Civil Municipal a estruturação, gestão e operacionalização do sistema de uso das câmeras corporais, incluindo o controle de sua utilização e o armazenamento seguro dos registros audiovisuais.

Art. 20 O Comando Geral da Guarda Civil Municipal será responsável por fiscalizar o cumprimento desta Portaria, emitir relatórios periódicos e sugerir medidas de aprimoramento.

Art. 21 Os casos omissos serão analisados pelo Comando Geral da Guarda Civil Municipal e submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 22 As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Boa Vista ou de outro órgão por ela indicado, conforme disponibilidade e previsão legal.

Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 21 de julho de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública – SMSOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERENCIA DE PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: 29331/2024
Espécie: Contrato n.º 02/2025/SEMOB – NUP: 00000. 9.310825/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONES DE SINALIZAÇÃO E BARREIRAS PANTOGRÁFICAS REFLETIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90078/2024
Valor do Contrato: R$ 11'835,00 (Onze mil oitocentos e trinta e cinco reais)
Unidade Orçamentária: 022801
Funcionais Programáticas: 26 782 0042 2387
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fontes de Recursos: Multas de trânsito
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB
Contratada: FORTTIS AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
Data de Assinatura: 24 de junho de 2025.
Vigência: A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei n. 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal n. 049/2024.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0314/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o afastamento da servidora Hannea Larissa Mathias França – Assessor Especial II, no período de 27/07/2025 à 03/08/2025 – à cidade de Joinville-SC, para participar do 42º Festival de Dança de Joinville, conforme Processo nº 022399/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 27 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 22 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0315/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o afastamento da servidora Aila Rebeca Gama da Silva – Assessor Especial II, no período de 27/07/2025 à 03/08/2025 – à cidade de Joinville-SC, para participar do 42º Festival de Dança de Joinville, conforme Processo nº 022400/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 27 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 22 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0316/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o afastamento da servidora Maria Eduarda de Azevedo Oliveira – Assessor Especial II, no período de 27/07/2025 à 03/08/2025 – à cidade de Joinville-SC, para participar do 42º Festival de Dança de Joinville, conforme Processo nº 022403/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 27 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 22 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0317/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o afastamento da servidora Ana Flor Miranda Costa – Assessor Especial II, no período de 27/07/2025 à 03/08/2025 – à cidade de Joinville-SC, para participar do 42º Festival de Dança de Joinville, conforme Processo nº 022404/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 27 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 22 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0318/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o afastamento da servidora Fernanda Ferreira Queiroz – cargo Diretor, símbolo CF-1, no período de 27/07/2025 à 03/08/2025 – à cidade de Joinville-SC, para participar do 42º Festival de Dança de Joinville, conforme Processo nº 022468/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 27 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 22 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0319/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o afastamento do servidor Lucas de Oliveira Souza – cargo Assessor Especial II, símbolo AS-8, no período de 27/07/2025 à 03/08/2025 – à cidade de Joinville-SC, para participar do 42º Festival de Dança de Joinville, conforme Processo nº 022470/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 27 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 22 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0320/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Tornar sem efeito a PORTARIA/PRESI Nº 153/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 6342, de 07 de maio de 2025, que suspendeu as férias da servidora Thaís Fernandes Pinto, matrícula 79875 – Diretora de Administração e Gestão de Pessoas, que seriam usufruídas no período de 18/08/2025 à 27/08/2025.

Art. 2º – Conceder o novo gozo de férias da servidora Thaís Fernandes Pinto, matrícula 79875 – Diretora de Administração e Gestão de Pessoas, que serão usufruídas no período de 01/12/2025 à 10/12/2025.

Art. 3º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 07 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 22 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0321/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Tornar sem efeito a PORTARIA/PRESI Nº 0108/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 6325, de 07 de abril de 2025, que suspendeu as férias da servidora Regiane Lima Ramos, matrícula 79805 – Diretora Executiva, que seriam usufruídas no período de 19/11/2025 à 03/12/2025.

Art. 2º – Conceder o novo gozo de férias da servidora Regiane Lima Ramos, matrícula 79805 – Diretora Executiva, que serão usufruídas no período de 03/11/2025 à 17/11/2025.

Art. 3º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 22 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 00210/2022 – FETEC/SUADM
2. ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, celebrado em 05.07.2025.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa M E Serviços de Instalações LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula décima do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2025, passando a ter seu termo final o dia 05/07/2026, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R$ 173.736,00 (cento e setenta e três mil e setecentos e trinta e seis reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 00210/2022 – FETEC/SUADM.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

8º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
DE GRUPOS ARTISTICOS CULTURAIS

A Comissão de Credenciamento dos Editais Públicos Relacionados a Cultura da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no uso das suas atribuições, torna público o 8º RESULTADO às solicitações de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS, do Edital nº 003/2022-EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS, publicado no Diário Oficial do Município nº 5583, de 15 de março de 2022, do Processo nº 00062/2022, REPUBLICADO com Prorrogação de Prazo de Vigência no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM nº 6066 de 15 de março de 2024.

Nº	GRUPO/ARTISTA CULTURAL	CATEGORIA	RESULTADO
01	SÓ RINDO CIA DE EVENTOS (REAVALIAÇÃO)	A	CREDENCIADO
02	GRUPO DE DANÇA BALLET CRISTINA ROCHA	A	CREDENCIADO
03	GRUPO DE DANÇA ENCONTRO DAS RAÇAS	C	CREDENCIADO
04	GRUPO CULTURAL AS ICAMIABAS	C	CREDENCIADO
05	COLETIVO MACU-X	A	CREDENCIADO

Maiores informações na Diretoria de Cultura (FETEC), na Avenida Glaycon de Paiva, 1.171 – São Vicente (Teatro Municipal de Boa Vista), Telefone: (95) 3621.3953 - Boa Vista (RR), no horário de 8h às 14h.

Boa Vista – RR, 21 de julho de 2025.

Kelly Petronilia Costa dos Santos
Presidente da Comissão de Credenciamento de Editais Públicos da Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

12º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DA MÚSICA

A Comissão de Credenciamento dos Editais Públicos Relacionados a Cultura da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no uso das suas atribuições, torna público o 12º RESULTADO com DEFERIMENTO às solicitações via REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E/OU RECONHECIMENTO DE CATEGORIAS, bem como a solicitação de REAVALIAÇÃO de categoria, conforme ANEXO VII do Edital nº 002/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5566, de 16 de fevereiro de 2022, REPUBLICADO com Prorrogação de Prazo de Vigência no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM nº 6047 de 19 de fevereiro de 2024.

Nº	NOME DA BANDA E/OU ARTISTA	CATEGORIA	RESULTADO
01	GRUPO M-NÊNCIA	A	CREDENCIADO
02	NETO095	B	CREDENCIADO
03	AKA JUNIN	A	CREDENCIADO
04	THYAGO SOUL E BANDA (REAVALIAÇÃO)	A	CREDENCIADO
05	BANDA ADORAI	C	CREDENCIADO
06	BANDA PENIEL	A	CREDENCIADO
07	ELIANDRO ADRIÃO E BANDA	C	CREDENCIADO
08	FABRICIO FRANÇA E BANDA	B	CREDENCIADO
09	REINALDO BARROSO E BANDA (REAVALIAÇÃO)	A	CREDENCIADO
10	EMANUEL PRAISE GROUP	C	CREDENCIADO
11	FÁBIO HÉRCULES E BANDA	B	CREDENCIADO
12	BANDA TIME OF CHRIST	C	CREDENCIADO
13	FLÁVIO HENRIQUE E BANDA	A	CREDENCIADO
14	MATHEUS MK	A	CREDENCIADO
15	GRUPO DE RAP KAYNB	B	CREDENCIADO
16	WALLI	B	CREDENCIADO
17	BANDA ALTARES VIVOS	C	CREDENCIADO
18	JHONATAN SANTOS E BANDA	C	CREDENCIADO
19	MC FRANK	A	CREDENCIADO
20	DIONLZN	B	CREDENCIADO
21	KINHO	A	CREDENCIADO
22	DJ TONIOLLI (REAVALIAÇÃO)	B	CREDENCIADO
23	7NIGGAZ	A	CREDENCIADO
24	DJ MALONE	A	CREDENCIADO
25	BZACK (REAVALIAÇÃO)	A	CREDENCIADO
26	MENOR DO FREESTYLE	B	CREDENCIADO
27	ARY E BANDA (REAVALIAÇÃO)	B	CREDENCIADO
28	WELLINE NASCIMENTO E BANDA	B	CREDENCIADO
29	BANDA KWUAIT	A	CREDENCIADO

Maiores informações na Diretoria de Cultura (FETEC), na Avenida Glaycon de Paiva, 1.171 – São Vicente (Teatro Municipal de Boa Vista), Telefone: (95) 3621.3953 - Boa Vista (RR), no horário de 8h às 14h.

Boa Vista – RR, 21 de julho de 2025.

Kelly Petronilia Costa dos Santos
Presidente da Comissão de Credenciamento de Editais Públicos da Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA:

Na edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6351, do dia 20 de maio de 2025, foi publicada a Portaria/PRESI nº 0207/2025.

ONDE SE LÊ: (...)

Art. 1º - Kelly Petrolina Costa dos Santos.

LEIA-SE: (...)

Art. 1º - Kelly Petronilia Costa dos Santos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 22 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 027/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 019/2025 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• A Lei nº 8.080/90 – garante as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras provjdencias, bem como, no seu Art. 4º que constitui o Sistema Único de Saúde para realizar ações e serviços de saúde nas instituições públicas federais, estaduais e municipais, assim como as iniciativas privadas que poderão participar em caráter complementar;

• Mediante as condições expostas na Lei nº 8.080/90 que define o Sistema Único de Saúde foi publicado a Portaria de Consolidação nº 1/2117 que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS;

• Conforme a Portaria MS nº 2.567/2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), baseado na Lei nº 8.080/90 que estabelece as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias, bem como, no Art. 3º da Portaria acima citada que impõem critérios sobre as hipóteses em que a oferta de ações e serviços de saúde públicos próprios forem insuficientes e comprovadas a impossibilidade de ampliação para garantir a cobertura assistencial à população de um determinado território: o gestor competente poderá recorrer a serviços de saúde ofertados pela iniciativa privada;

• Considerando que o município de Boa Vista é a capital da primeira infância, recebendo esse título por investir nas crianças da capital, promovendo uma política de qualidade e aos serviços realizados como saúde, educação, segurança pública, infraestrutura urbana, com espaços personalizados, respeitados e bem cuidados, em praças, creches, escolas, hospital, em eventos, para crianças e sua família;

• Considerando a rede municipal de saúde de Boa Vista, por meio de suas unidades especializadas, vem enfrentando um aumento contínuo e significativo na demanda por atendimentos e exames especializados voltados à população pediátrica. Essa realidade é particularmente evidente no Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA), principal referência municipal em atenção especializada infantil, que tem registrado crescimento expressivo no volume de atendimentos ambulatoriais e encaminhamentos para avaliação otorrinolaringológica; e

• Considerando que desde novembro de 2023, o município encontra-se sem clínicas credenciadas para a realização de exames especializados em Otorrinolaringo-

logia, o que tem causado acúmulo de solicitações, aumento das filas de espera e atrasos no diagnóstico e tratamento de condições clínicas importantes na infância. Tal cenário compromete a continuidade do cuidado integral, prejudica o prognóstico de diversas patologias e sobrecarrega o serviço ambulatorial e hospitalar do HCSA.

Resolve:

> Aprovar em "AD REFERENDUM" PLANO DE PACTUAÇÃO DE PREÇO DOS EXAMES NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, PARA ATENDER AO PÚBLICO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Boa Vista - RR, 21 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 027/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 019/2025 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• A Lei nº 8.080/90 – garante as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias, bem como, no seu Art. 4º que constitui o Sistema Único de Saúde para realizar ações e serviços de saúde nas instituições públicas federais, estaduais e municipais, assim como as iniciativas privadas que poderão participar em caráter complementar;

• Mediante as condições expostas na Lei nº 8.080/90 que define o Sistema Único de Saúde foi publicado a Portaria de Consolidação nº 1/2117 que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS;

• Conforme a Portaria MS nº 2.567/2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), baseado na Lei nº 8.080/90 que estabelece as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias, bem como, no Art. 3º da Portaria acima citada que impõem critérios sobre as hipóteses em que a oferta de ações e serviços de saúde públicos próprios forem insuficientes e comprovadas a impossibilidade de ampliação para garantir a cobertura assistencial à população de um determinado território: o gestor competente poderá recorrer a serviços de saúde ofertados pela iniciativa privada;

• Considerando que o município de Boa Vista é a capital da primeira infância, recebendo esse título por investir nas crianças da capital, promovendo uma política de qualidade e aos serviços realizados como saúde, educação, segurança pública, infraestrutura urbana, com espaços personalizados, respeitados e bem cuidados, em praças, creches, escolas, hospital, em eventos, para crianças e sua família;

• Considerando a rede municipal de saúde de Boa Vista, por meio de suas unidades especializadas, vem enfrentando um aumento contínuo e significativo na demanda por atendimentos e exames especializados voltados à população pediátrica. Essa realidade é particularmente evidente no Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA), principal referência municipal em atenção especializada infantil, que tem registrado crescimento expressivo no volume de atendimentos ambulatoriais e encaminhamentos para avaliação otorrinolaringológica; e

• Considerando que desde novembro de 2023, o município encontra-se sem clínicas credenciadas para a realização de exames especializados em Otorrinolaringologia, o que tem causado acúmulo de solicitações, aumento das filas de espera e atrasos no diagnóstico e tratamento de condições clínicas importantes na infância. Tal cenário compromete a continuidade do cuidado integral, prejudica o prognóstico de diversas patologias e sobrecarrega o serviço ambulatorial e hospitalar do HCSA.

Resolve:

> Aprovar em "AD REFERENDUM" PLANO DE PACTUAÇÃO DE PREÇO DOS EXAMES NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, PARA ATENDER AO PÚBLICO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Boa Vista - RR, 21 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 027/2025 que resolve aprovar o PLANO DE PACTUAÇÃO DE PREÇO DOS EXAMES NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, PARA ATENDER AO PÚBLICO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 21 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio Cézar Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio Cézar Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.